

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

Comarca de Cascavel – Estado do Paraná
Av. Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre - CEP 85.805-000.
LUIZ FERNANDO CARVALHO
Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO E
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial nº 0025258-69.2016.8.16.0021

Requerentes: **KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA, GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVICOLA S/A, GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA, GLOBOSUINOS AGROPECUARIA S/A, INTERAVES AGROPECUARIA LTDA, KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, VEROK AGRICULTURA E PECUARIA LTDA e CUIABA AGRO AVICOLA**

O DOUTOR OSVALDO ALVES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

DESTINATÁRIOS: PARTES, CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS.

Por intermédio do presente edital, o Doutor Osvaldo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR, FAZ SABER, a todos que deste tomarem conhecimento, que determinou a convocação de todos os credores, terceiros e interessados na recuperação judicial em epígrafe, das empresas **KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA, GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVICOLA S/A, GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA, GLOBOSUINOS AGROPECUARIA S/A, INTERAVES AGROPECUARIA LTDA, KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, VEROK AGRICULTURA E PECUARIA LTDA e CUIABA AGRO AVICOLA**, para a **ASSEMBLÉIA GERAL** a fim de deliberarem, a teor do art. 35 e ss., da Lei n. 11.101/2005, sobre o **NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelas recuperandas NA SEQ. 68410, conforme decisão proferida em 01/07/2019, na seq. 65247, a seguir transcrita parcialmente item 1.1:

... “Quanto ao item ‘a’: considerando que o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado pelos credores e homologado pelo juízo, previu a possibilidade de designação de AGC se os ativos avulsos não fossem alienados no prazo estipulado, defiro a designação de Assembleia Geral de Credores para o dia **14 de agosto de 2019, às 10 horas**, em primeira convocação e no dia **21 de agosto de 2019, às 10 horas**, em segunda convocação.”...

PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, às 10:00 HORAS em primeira convocação e no dia 21 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 10 HORAS, em segunda convocação, nas dependências do Centro de Convenções e Eventos do Município de Cascavel, sito na Rua Fortunato Beber, 987, Jardim Pacaembu, nesta comarca de Cascavel/PR, conforme informado pelo Sr. Administrador Judicial na petição de seq. 67591.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO (aprovação, rejeição ou modificação), na forma do inciso I do artigo 35 da Lei 11.101/2005.

OBSERVAÇÕES: Os credores interessados poderão obter cópia do novo plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia junto ao Cartório Judicial desta unidade jurisdicional, no seguinte endereço, Avenida Tancredo Neves, nº 2320, Bairro Alto Alegre, fone 45-3228-3376, Cascavel/PR ou diretamente através do sistema Projudi, autos n. 0025258-69.2016.8.16.0021, evento (68410).

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação



acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: a) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba –PR, ou b) por meio do e-mail a ser enviado para agcgloboaves@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

Por intermédio do presente, os credores, terceiros ou interessados fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supramencionado, a teor do que prevê a lei 11.101/05. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume junto ao prédio do Fórum, na sede das empresas recuperandas, e publicado 1 vez na imprensa oficial e 1 vez na imprensa de grande circulação, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

Eu **ADELITA LUCAS DE LIMA**, Analista Judiciária da 3ª Vara Cível que o digitei e subscrevi.

ADELITA LUCAS DE LIMA
ANALISTA JUDICIARIA
Subscrição Autorizada pela Portaria n. 01/99
(Art. 225, VIII, CPC)

